# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 1989
Dispõe sobre alteração de dispositivos - da Resolução nº 45, de 08.09.82.

O **VEREADOR ANTONIO LUIZ ZANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º.) O § 1º do artigo 164 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (Regimento Interno), passa a vigorar - com a seguinte redação:

"Artigo 164 - .....

§ 1º.) Terão discussão única todos os projetos de lei, de decreto legislativo e de resolução, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e no Capítulo II do título VII deste Regimento."

ARTIGO 2º.) São revogados os §§ 3º e 5º do artigo - 164, do Regimento Interno.

ARTIGO 3º.) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de Agosto de 1989.

ANTONIO LUIZ ZANCO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria